



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00064/SECCOMPRAS/2025

Pregão, na forma Eletrônica nº 103/2025 - SECCOMPRAS/AP

VALIDADE: 12 (doze) meses

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, inciso(s) II e IV do Decreto Estadual n.º 1.716/2023;

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 00.394.577/0001-24, com sede na Rua Odilardo Silva, n.º 2110, Centro, CEP: 68.900-151, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário **MAX DOUGLAS FREITAS YATACO**, nomeado pelo Decreto n.º 0778/2026, publicado no DOE nº 8.595 de 12/02/2026, inscrito no CPF n.º 909.944.422.20, portador da Carteira de Identidade n.º 383599, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 103/2025-SECCOMPRAS/AP, em 09/06/2026, constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025, **RESOLVE:** registrar os preços da empresa indicada e qualificada na Ata de Registro de Preços nº 154/2026-SECCOMPRAS/AP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 2.442/2024, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 – PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:





1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preços para aquisições de medicamentos do sistema nervoso, visando atender a programação anual das unidades assistenciais que integram a rede estadual de saúde**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art.15 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023 c/c o art. 83 da Lei n.º 14.133/21).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
25	DIAZEPAM 5mg/mL, solução injetável Marca: SANTISA RMS: 1018600370011	Ampola 2mL	50.000	0,74	37.000,00
38	HALOPERIDOL, decanoato 50mg/mL, solução injetável Marca: UNIÃO QUIMICA RMS: 1049711330016	Ampola 1mL	11.000	4,52	49.720,00
45	LIDOCAÍNA cloridrato 2%, associada à EPINEFRINA 1:200.000, injetável. Marca: HYPOFARMA RMS: 1038700390092	Frasco 20mL	20.000	5,75	115.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 201.720,00 (Duzentos e um mil, setecentos e vinte reais)	

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1º Classificada – Empresa detentora da ARP		
Razão Social: PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ: 49.384.807/0001-64
Endereço: Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira, nº349		
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68.909-000
Telefone: (96) 99127-8111 / 98138-5136		





Endereço Eletrônico: pharmadistribuidoralct@gmail.com

Representante: Fábio Rodrigues Fonseca

RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 397819 PTC AP

CPF n.º: 644.720.863-87

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o Cadastro Reserva, consoante os incisos I e III, §2º do art.13 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

2.4. Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes fornecedores:

Empresa	Item
NÃO HOUVE INTERESSADOS	

(...)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado e que o fornecedor tenha manifestado interesse na prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, e inciso V, do Art. 14, da do Decreto Estadual n.º 1.716/2023.

3.2. A prorrogação da vigência da ata de registro de preço renova a quantidade inicial registrada, excluindo-se eventual saldo quantitativo remanescente da vigência inicial.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou





4.1.3 Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

a.1) A anualidade será contada a partir da data do orçamento estimado da licitação, fixada em 12/05/2025.

a.2) Para atualização do preço, aplica-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá - SECCOMPRAS/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços.

5.2 É (são) participante(s) o(s) seguinte(s) órgão(s) e entidade(s):

5.2.1. Polícia Militar do Estado do Amapá – **PMAP**;

5.2.2. Secretaria de Estado da Saúde – **SESA**.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Nos termos do art. 25 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do





Amapá – SECCOMPRAS/AP e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4. A SECCOMPRAS poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução dos contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.5. De acordo com o art. 25, § 2º do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

a) O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela SECCOMPRAS, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço** praticado no mercado, por motivo superveniente, a SECCOMPRAS convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item 7.1.1, a SECCOMPRAS convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a SECCOMPRAS procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de **redução do preço registrado**, a SECCOMPRAS comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao





fornecedor requerer a SECCOMPRAS a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela SECCOMPRAS e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.2.2, a SECCOMPRAS convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a SECCOMPRAS procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 7.2 e 7.2.1, a SECCOMPRAS atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A SECCOMPRAS comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela SECCOMPRAS, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a SECCOMPRAS poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a SECCOMPRAS poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela SECCOMPRAS, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. por razão de interesse público;

8.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos itens 7.1.3 e 7.2.4.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art. 5º do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, obriga-se a:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

9.1.2. Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

9.1.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP.





10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES.

10.1. Cabe aos órgãos e as entidades participantes, além dos incisos consignados no art. 6º do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, o que se segue:

10.1.1. Deverão tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços – ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;

10.1.2. Designar o gestor do contrato, a quem compete zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e aos prestadores de serviço;

10.1.3. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;

10.1.4. Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços - ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento de bem ou prestação de serviços e;

10.1.5. Aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

11.1. A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

11.1.1. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

11.1.2. Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada a esta Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital);

11.1.3. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da





Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme **item 5.1**.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 a licitante e/ou a contratada que:

- a) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal;
- j) não cumprir ou cumprir irregularmente as normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, quando os pedidos de prorrogação e/ou modificação não forem acatados pela Administração;
- k) desrespeitar as determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato ou por autoridade superior;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela





inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **multa compensatória** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente**, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) **impedimento de licitar e contratar** com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 03 (três) anos;

f) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando a infração justificar a sua imposição.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade conforme proposta dos órgãos de controle.

12.3.1 A sanção de advertência será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.2 A sanção de multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21 e ensejará na possibilidade de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, devendo ser paga em até 30 (trinta) dias do encerramento do processo administrativo correspondente.

12.3.2.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.3.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa





à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.4 A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada quando a licitante apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) e, também, nas hipóteses previstas no [art. 155 da Lei n.º 14.13/21, quando a gravidade da conduta justificar a sua imposição](#).

12.4. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com a Administração, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. A sanção de declaração de inidoneidade será de competência de Secretário Estadual ou da autoridade máxima das autarquias ou fundações estaduais.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





12.9. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, bem como alicerçar-se na análise jurídica prévia realizada, nos termos do art. 156, par. 6º da Lei n.º 14.133/21.

12.10. As situações dispostas no art. 137 da Lei n.º 14.133/21 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

12.11. Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da ciência da infração, a possibilidade de aplicação de sanções pela Administração.

12.12. Os atos previstos como infrações administrativas nas Leis n.º 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei n.º 12.846 \(Lei Anticorrupção\)](#) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Anticorrupção.

12.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade mediante a reparação integral do dano causado à Administração Pública, o pagamento da multa indicada, o transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade (no caso de impedimento de licitar e contratar) ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade (no caso de declaração de inidoneidade), o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e a realização de análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento destes requisitos.

12.14. Em caso de descumprimento das disposições dispostas na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), será remetida representação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que poderá aplicar as sanções administrativas dispostas no art. 52 da respectiva Lei.

12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

12.16. A competência para processamento das penalidades, antes da homologação da Licitação, é da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá. Após, a responsabilidade será do respectivo órgão Contratante.





12.17. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei n.º 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.18. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.20. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.21. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no § 2º do art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **103/2025-SECCOMPRAS/AP** e as propostas, com preços, quantidades e especificações;

14.2. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





14.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

14.6. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem 14.4. serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

14.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

14.8. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

14.8.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

14.8.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, 10 de junho de 2026.

FABIO RODRIGUES
FONSECA:64472086387
6387

Assinado de forma digital
por FABIO RODRIGUES
FONSECA:64472086387
Dados: 2026.06.12
14:21:34 -03'00'

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

FÁBIO RODRIGUES FONSECA
CPF nº 644.720.863-87
Representante Legal da Beneficiária da ARP
PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.384.807/0001-64

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO, SECRETÁRIO(A) DE ESTADO, em 02/07/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigadoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4D90BEA
Assinatura: 64472086387, 2026.06.12 14:21:34 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 84/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00032/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 084/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto às empresas:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40 - LOTES: 014 e 017- Valor Total

de R\$121.360,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).

NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20 - LOTE: 001 - Valor Total de R\$12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois).

LOTE DESERTO: Não houve

LOTE FRACASSADO: Não houve

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SANGUE/SISTEMA HEMATOPOÉTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I- Termo de Referência- que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá, 21 de julho de 2026

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159728

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 151/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	VALPROATO DE SODIO CX C/50FR X 100ML + 50 COPOS GEN, VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML (EQUIVALENTE A 288MG) ACIDO VALPROICO 250MG/5ML) FRASCO PLASTICO AMBAR, COM COPO DOSADOR, FRASCO COM LACRE, NAO POSSUI DATAMATRIX VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: HIPOLABOR Reg.Min.Saúde: 1.1343.0142.004-8 Portaria: P.344/C1 Cód.DCB: 01069665	Frasco 100mL	4.100	5,40	22.140,00
19	LONGACTIL 25MG CX C/20BL X 10CP VER, CLOR-PROMAZINA 25MG, CLORIDRATO (NAO SULCADO, COMPRIMIDO REVESTIDO), POSSUI DATAMATRIX, BLISTER FRACIONAVEL VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: CRISTALIA Reg.Min.Saúde: 1.0298.0226.022-9 Portaria: P.344/C1 Cód.DCB: 02503	Comprimido	102.000	0,27	27.540,00
37	FLUOXETINA 20MG CX C/50BL X 10CA GEN, CAPSULA GELATINOSA DURA, CAPSULAS - NÃO SULCADO, BLISTER NAO FRACIONAVEL, NAO POSSUI DATAMATRIX VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: HIPOLABOR Reg.Min.Saúde: 1.1343.0169.005-3 Portaria: P.344/C1 Cód.DCB: 03231011	Comprimido	134.600	0,06	8.076,00

43	LEVOZINE 100MG CX C/20BL X 10CP VER, LEVO-MEPROMAZINA 100MG, MALEATO, NÃO SULCADO, BLISTER FRACIONAVEL, POSSUI DATAMATRIX NA CAIXA DE EMBARQUE Fabricante: CRISTALIA Reg.Min.Saúde: 1.0298.0028.015-1 Portaria: P.344/C1 Cód.DCB: 07104383	Comprimido	79.000	0,66	52.140,00
51	MIDAZOLAM 15MG/3ML CX C/100AP X 3ML GEN, MIDAZOLAM 15MG, NÃO POSSUI DATAMATRIX VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: HIPOLABOR Reg.Min.Saúde: 1.1343.0143.006-1 Portaria: P.344/B1 Cód.DCB: 59467708	Ampola 3mL	42.000	1,69	70.980,00
63	PARACETAMOL 500MG CX C/50BL X 10CP GEN, PARACETAMOL 500MG, BLISTER NAO FRACIONAVEL - NÃO SULCADO, NÃO POSSUI DATAMATRIX VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: HIPOLABOR Reg.Min.Saúde: 1.1343.0101.003-6 Cód.DCB: 05324017	Comprimido	406.000	0,06	24.360,00
66	RISPERIDON 1MG CX C/20BL X 10CP REV, RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO SULCADO, BLISTER FRACIONAVEL, POSSUI DATAMATRIX NA CAIXA DE EMBARQUE VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: CRISTALIA Reg.Min.Saúde: 1.0298.0200.008-1 Portaria: P.344/C1 Cód.DCB: 06266062	Comprimido	63.000	0,12	7.560,00
71	THIOPENTAX 1G IV CX C/25FA X 1G, TIOPENTAL SODICO 1G, POSSUI DATAMATRIX VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Fabricante: CRISTALIA Reg.Min.Saúde: 1.0298.0094.004-4 Portaria: P.344/B1 Cód.DCB: 00071738	Frasco-Ampola	2.800	36,00	100.800,00
VALOR TOTAL R\$ 313.596,00 (Trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159700

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 152/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.137.731/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X30MARCA: GENERICO FABRICANTE: EMS Reg. Anvisa: 1023508850041	Comprimido	182.200	0,04	7.288,00

10	BUPROPIONA 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X60MARCA: GENERICO FABRICANTE: EMS Reg. Anvisa: 1023512310046	Comprimido	21.000	0,41	8.610,00
16	CLONAZPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30 MARCA: GENERICO FABRICANTE: EMS Reg. Anvisa: 1023511240028	Comprimido	50.000	0,05	2.500,00
72	TOPIRAMATO 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X60 MARCA: GENERICO FABRICANTE: EMS Reg. Anvisa: 1023507530092	Comprimido	32.000	0,22	7.040,00
73	TOPIRAMATO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 MARCA: GENERICO FABRICANTE: EMS Reg. Anvisa: 1023507530246	Comprimido	38.000	0,25	9.500,00
VALOR TOTAL R\$ 34.938,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
E A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159703

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 153/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	BIPERIDENO, lactato 2 mg Marca: Cristália RMS: 1029805990031	Comprimido	90.000	0,35	31.500,00
7	BUPIVACAÍNA cloridrato, 0,5%, associada à EPINEFRINA 1.200.000ui. Solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029803500118	Frasco 20ml	20.100	16,52	332.052,00
12	CARBAMAZEPINA 200mg Marca: Teuto RMS: 1037004720037	Comprimido	300.000	0,15	45.000,00
20	CLORPROMAZINA40mg/mL, solução oral; gotas Marca: Cristália RMS: 1029802260131	Frasco 20mL	900	7,47	6.723,00
21	CLORPROMAZINA 5mg/mL, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029802260180	Ampola 5mL	16.000	2,39	38.240,00
23	DEXMEDETOMIDINA, Cloridrato 100mcg/mL, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029804590042	Frasco 2mL	15.000	7,74	116.100,00
29	ETOMIDATO 2mg/mL,solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029802620020	Ampola 10mL	15.000	9,11	136.650,00

31	FENITOÍNA sódica 50mg/mL, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029800150213	Ampola 5mL	71.000	2,08	147.680,00
33	FENOBARBITAL sódico 100mg/mL, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029800160197	Ampola 2mL	27.000	2,94	79.380,00
39	HALOPERIDOL 1mg Marca: Cristália RMS: 1029800200229	Comprimido	47.000	0,18	8.460,00
40	HALOPERIDOL 2mg/mL, solução oral; gotas Marca: Cristália RMS: 1029800200253	Frasco 20mL	4.300	3,87	16.641,00
41	HALOPERIDOL 5mg Marca: Cristália RMS: 1029800200253	Comprimido	120.000	0,11	13.200,00
42	HALOPERIDOL 5mg/mL, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029800200288	Ampola 1mL	23.000	1,46	33.580,00
44	LEVOMEPROMAZINA 25mg Marca: Cristália RMS: 1029800280095	Comprimido	84.000	0,43	36.120,00
46	LIDOCAÍNA cloridrato 5%, associada à GLICOSE 7,5%, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029803850021	Ampola 2mL	17.000	5,76	97.920,00
47	LIDOCAÍNA cloridrato, 10%, spray Marca: Cristália RMS: 1029803570108	Frasco 50mL	8.000	35,58	284.640,00
50	MIDAZOLAM 15mg Marca: Cristália RMS: 1029801430112	Comprimido	24.000	1,88	45.120,00
55	MORFINA 10mg Marca: Cristália RMS: 1029800970407	Comprimido	64.000	0,51	32.640,00
56	MORFINA 10mg/mL, solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029800970032	Ampola 1mL	90.000	1,54	138.600,00
57	MORFINA 10mg/mL, solução oral Marca: Cristália RMS: 1029800970129	Frasco 60mL	1.700	26,79	45.543,00
58	MORFINA 30mg Marca: Cristália RMS: 1029800970431	Comprimido	69.000	2,10	144.900,00
68	RISPERIDONA 3mg Marca: Cristália RMS: 1029802000138	Comprimido	21.500	0,16	3.440,00
70	SEVOFLURANO, líquido inalante 250mL Marca: Cristália RMS: 1029801480012	Frasco 250mL	3.200	310,15	992.480,00
74	TRAMADOL 100mg Marca: Cristália RMS: 1029802610221	Comprimido	90.300	1,59	143.577,00
75	TRAMADOL 100 mg/mL, solução oral; gotas Marca: Cristália RMS: 1029802610025	Frasco 10mL	4.000	11,86	47.440,00
81	PRILOCAÍNA - Apresentação: associada com felipressina; solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaina 3% (30 mg/ml) em associação com Felipressina (0,03 UI/ml)); forma farmacêutica: solução injetável Marca: Cristália RMS: 1029803300021	Tubete 1,8 ml	3.600	3,61	12.996,00
VALOR TOTAL R\$ 3.030.622,00 (Três milhões, trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159704

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 154/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.384.807/0001-64.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25	DIAZEPAM 5mg/mL, solução injetável Marca: SANTISA RMS: 1018600370011	Ampola 2mL	50.000	0,74	37.000,00
38	HALOPERIDOL, decanoato 50mg/mL, solução injetável Marca: UNIÃO QUIMICA RMS: 1049711330016	Ampola 1mL	11.000	4,52	49.720,00
45	LIDOCAÍNA cloridrato 2%, associada à EPINEFRINA 1:200.000, injetável. Marca: HYPOFARMA RMS: 1038700390092	Frasco 20mL	20.000	5,75	115.000,00
VALOR TOTAL R\$ 201.720,00 (Duzentos e um mil, setecentos e vinte reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159705

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 155/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	CARBAMAZEPINA (G) 20MG/ML 100ML 50FR HIPOLABOR Apresentação: 20MG/ML 100ML 50FR Registro MS. 1134302030049 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511622040046817 Validade: 24	Frasco 100mL	4.200	6,44	27.048,00

17	CLONAZEPAM (G) 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML HIPOLABOR Apresentação: 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML Registro MS. 1134301660022 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511611702131115 Validade: 24	Frasco 20mL	7.200	2,05	14.760,00
22	CLORID DE ESCETAMINA (G) 50MG/ML CX 50AMP 10ML HIPOLABOR Apresentação: CX 50AMP 10ML Registro MS. 1134302190054 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511624080051206 Validade: 24	Frasco 10mL	26.000	60,10	1.562.600,00
49	LIDOCAINA (G) 2% 20MG/ML S/V 20ML 25F/A HIPOLABOR Apresentação: 2% S/V 20ML 25F/A Registro MS. 1134301020015 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511606804150112 Validade: 24	Frasco-Ampola 20mL	61.000	3,83	233.630,00
52	MIDAZOLAM (G) 5MG/ML 10ML 100AMP HIPOLABOR Apresentação: CX 100 AMP - 5MG/ML 10ML Registro MS. 1134301430086 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511609906159113 Validade: 24	Ampola 10mL	125.000	2,93	366.250,00
59	NALOXONA (G) 0,4MG 1ML 50AMP HIPOLABOR Apresentação: 0,4MG 1ML 50AMP Registro MS. 1134301770049 Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511622080047406 Validade: 24	Ampola 1mL	10.000	5,41	54.100,00
62	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML 100F FARMACE Apresentação: CX 100 FR GOT PLAS OPC X 15 ML Registro MS. RDC Nº 576/2021 Fabricante: FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: RDC Nº 576/2021 Validade: 24	Frasco 15mL	33.000	1,29	42.570,00

VALOR TOTAL R\$ 2.300.958,00 (Dois milhões, trezentos mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159708

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 156/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB RMS: 1097402580018 Origem: Brasil	Comprimido	123.000	0,42	51.660,00
8	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ASSOCIADA À GLICOSE 8%. SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR RMS: 1134301680015 Origem: Brasil	Frasco-Ampola 4mL	45.100	2,70	121.770,00
18	CLORPROMAZINA 100MG Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA RMS: 1049701550048 Origem: Brasil	Comprimido	60.000	0,36	21.600,00
24	DIAZEPAM 5MG Marca: NEO QUIMICA Fabricante: BRAINFARMA RMS: 1558401210021 Origem: Brasil	Comprimido	267.000	0,05	13.350,00
54	MORFINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA RMS: 1049714550051 Origem: Brasil	Ampola 1mL	24.000	3,51	84.240,00
60	NALTREXONA 50MG Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA RMS: 1049713100026 Origem: Brasil	Comprimido	24.600	3,59	88.314,00
61	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA RMS: 1049714060044	Ampola 1mL	35.000	1,28	44.800,00
78	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:100.000; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE 1,8 ML - *MEPIADRE* Marca: DFL Fabricante: DFL RMS: 1017700220011 Origem: Brasil	Tubete 1,8 ml	18.000	4,85	87.300,00
79	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À EPINEFRINA; DOSAGEM: 2% + 1:100.000; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; VOLUME: TUBETE 1,8 ML - *ALPHACAINE* Marca: DFL Fabricante: DFL RMS: 1017700160027 Origem: Brasil	Tubete 1,8 ml	10.800	4,62	49.896,00
VALOR TOTAL R\$ 562.930,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no site eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159709

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2026-SECCOMPRAS/AP**Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP****Validade: 12 (doze) meses**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 157/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - CNPJ: 17.159.229/0001-76.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
35	Apresentação: Princípio ativo: FENTANILA, Sol. Inj. 50MCG CX. C/ 5 AMP X 10ML Fator embalagem: Caixa C/ 05 ampolas C/ 10ML Marca: GENÉRICO Fabricante: TEUTO Procedência: NACIONAL Registro ANVISA: 1037005880143 Validade do produto: 24 meses	Ampola 10mL	104.000	2,64	274.560,00
64	Apresentação: Princípio ativo: PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10mg/mL com/ 05 Frasco/ Ampola 20mL Fator embalagem: 5 frascos / ampolas 20mL Marca: GENÉRICO Fabricante: TEUTO Procedência: NACIONAL Registro ANVISA: 1037007540013 Validade do produto: 24 meses	Frasco-Ampola 20mL	30.000	7,09	212.700,00
77	Apresentação: Princípio ativo: CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50mg/mL (A2), Sol Inj 1mL C/ 60 GEN Fator embalagem: Caixa com 60 Ampolas vidro AMB X 1mL Marca: GENÉRICO Fabricante: TEUTO Procedência: NACIONAL Registro ANVISA: Validade do produto: 24 meses	Ampola 2mL	195.180	0,99	193.228,22
VALOR TOTAL R\$ 680.488,20 (Seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159710

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2026-SECCOMPRAS/AP**Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP****Validade: 12 (doze) meses**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º

103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 158/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
48	LIDOCAÍNA cloridrato, 2%, Geléia Registrado por: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A Marca: LIDOGEL Procedência: Nacional Apresentação: CX C/ 50 Registro ANVISA: 1558401620025	Bisnaga 30g	32.000	4,50	144.000,00
65	PROTAMINA 1% Fabricado por: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A Registrado por: CELLERA FARMACÊUTICA S/A Marca: GENÉRICO Procedência: Nacional Apresentação: CX C/ 25 Registro ANVISA: 1044001840042	Ampola 5mL	5.000	4,06	20.300,00
VALOR TOTAL R\$ 164.300,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

<#E.G.B#159713#98#176527/>

Protocolo 159713

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00064/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 159/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. A. MACIEL E CIA LTDA - CNPJ: 08.865.466/0001-61.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
80	ARTICAÍNA - Composição: associada à epinefrina; Concentração: 4% + 1/100.000; forma farmacêutica: solução injetável; Volume: Tubete 1,8 ml. Marca: Dfl Registro ANVISA: 1017700250034	Tubete 1,8 ml	10.800	223,98	2.418.984,00
VALOR TOTAL R\$ 2.418.984,00 (Dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E D. M. A. MACIEL E CIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 159715